

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	Saúde e formação de qualidade na Educação Superior: infraestrutura universitária, fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais - 914BRZ1094.8
Local(s) de Trabalho	A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viajar por todo o país.
Período do contrato: até 9 meses	<i>9 meses a partir da assinatura do contrato</i>
Valor total:	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil)
Número de vagas:	1
Enquadramento no Prodoc/FIT	Meta 1.1: Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior. Atividade 1.1.1: Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao fortalecimento da infraestrutura universitária e formação de estudantes e profissionais;

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo analítico com vistas à implantação de um sistema público de acreditação de cursos de graduação e pós-graduação em Medicina.

a) Contexto da Consultoria

À Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) compete estabelecer políticas e programas destinados à internacionalização no âmbito da educação superior, articuladas com o Plano Nacional de Educação - PNE e com os demais níveis de ensino (art. 20, XII, do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019).

Por sua vez, à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES/SESu/MEC) compete monitorar a implantação dos cursos superiores na área de saúde, em consonância com o planejamento estratégico das necessidades de profissionais em saúde; estabelecer critérios para a implantação de políticas educacionais, com vistas à autorização e implementação dos cursos de graduação nas áreas da saúde em conjunto com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior; e criar comissões de monitoramento, avaliação e regulação dos cursos de graduação nas áreas da saúde em conjunto com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (art. 23, III, XVIII e XIX).

b) Motivos e relevância

A internacionalização da educação tem sido tema de grande relevância para o contexto de geração de profissionais qualificados e inseridos na educação em saúde mundial. Para isto, faz-se necessário o alinhamento das atividades de ensino de graduação em áreas da saúde no Brasil e em países considerados referência na área no mundo. Da mesma forma, constantemente novos profissionais formados em outros países veem no Brasil a oportunidade de se especializar e atuar profissionalmente nas áreas da saúde. A atuação destes novos profissionais deve ser convalidada por meio da análise criteriosa da formação recebida em outros países, de forma comparativa com a formação comum brasileira, para enquadramento e

nivelamento da entrega destes profissionais no mercado brasileiro. Atualmente o único sistema de acreditação brasileiro para cursos de Medicina funciona sob a guarda do Conselho Federal de Medicina (Sistema de Acreditação de Escolas Médicas – SAEME), um programa que, à luz do Decreto nº 10.195/2019, deveria ser realizado preferencialmente ou alternativamente por um órgão público, preferencialmente pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, em acordo com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

c) Necessidade da consultoria

Neste contexto, faz-se necessária a contratação de consultoria no sentido de compilar e consolidar os dados gerados pelos cursos de graduação em Medicina no país, iniciando por aqueles mantidos por Instituições Federais de Ensino Superior, de forma a propor um modelo de sistema de acreditação público, que possa ser estendido às universidades particulares em momento oportuno. Ainda, averiguar as necessidades de adequação das matrizes curriculares dos cursos de medicina para alcançarmos a acreditação junto a organismos internacionais como o Processo de Bolonha, o Sistema Educacional Americano e o ARCU-SUL.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

Resultado 1: Estudos e estratégias para ampliar e fortalecer a infraestrutura universitária, o fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais bem como melhoria da gestão nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Meta 1.1: Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior.

Atividade 1.1.1: Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao fortalecimento da infraestrutura universitária e formação de estudantes e profissionais;

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PRODUTO 1: Documento técnico contemplando metodologia de trabalho para o processo de formulação de sistema de acreditação de cursos de medicina

Atividade 1.1: Realizar estudo preliminar sobre o objeto da consultoria para planejamento das ações a serem desenvolvidas e da metodologia a ser adotada.

Atividade 1.2: Elaborar Plano de Trabalho com descrição da metodologia para elaboração de sistema de acreditação público brasileiro para cursos de Medicina.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo analítico de todos os sistemas de acreditação de cursos de graduação em Medicina existentes no mundo.

Atividade 2.1: Fazer busca por modelos de acreditação de cursos de medicina e modelos de compatibilidade de diretrizes ou matrizes curriculares.

Atividade 2.2: Analisar os sistemas relacionados, pontuando vantagens e desvantagens de cada um deles, no contexto de recursos necessários à sua implantação no Ministério da Educação.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo propostas de implantação de sistema de acreditação de cursos de Medicina

Atividade 3.1: Elencar pelo menos 3 sistemas de acreditação viáveis para a implantação no Ministério da Educação, para cursos de Medicina brasileiros.

Atividade 3.2: Analisar os sistemas propostos para acreditação à luz da legislação vigente e apontar as fragilidades encontradas nos processos.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo metodologia para implantação do sistema de acreditação proposto para o Ministério.

Atividade 4.1: Elaborar documento com o passo a passo para a inclusão dos cursos de medicina das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES no sistema de acreditação proposto.

Atividade 4.2: Elaborar documento com o passo a passo para a inclusão dos cursos de medicina das Instituições Privadas de Ensino Superior – IFES no sistema de acreditação proposto, em conjunto com a SERES.

PRODUTO 5: Documento técnico acerca do papel do Estado na acreditação de cursos de Medicina, contendo estudo normativo necessário à implantação do sistema pelo MEC.

Atividade 5.1: Elaborar estudo analítico contendo perspectivas de normas a serem editadas com vistas a implantar em definitivo o sistema de acreditação de cursos de Medicina no MEC.

Atividade 5.2: Consolidar o estudo em projeto a ser apresentado ao Secretário de Educação Superior e ao Ministro de Estado da Educação para apreciação e possível aprovação.

PRODUTO 6: Documento técnico contendo proposta de acreditação dos cursos brasileiros de Medicina junto ao Sistema Educacional Americano, ao Processo de Bolonha e ao ARCU-SUL.

Atividade 6.1: Construir proposta de alinhar os cursos de Medicina em nível mundial, avaliando as necessidades dos cursos das IFES com vistas a este alinhamento.

Atividade 6.2: Construir proposta de aderência dos procedimentos de acreditação nacional e mundiais de cursos de Medicina, junto ao Sistema Educacional Americano, ao Processo de Bolonha e ao ARCU-SUL.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil: Consultor nº 1 – Administrador com experiência em gestão de projetos e internacionalização de cursos de graduação e pós-graduação em saúde.

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
PRODUTO 1: Documento técnico contemplando metodologia de trabalho para o processo de formulação de sistema de acreditação de cursos de medicina.	45 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo analítico de todos os sistemas de acreditação de cursos de graduação em Medicina existentes no mundo.	90 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 3: Documento técnico contendo propostas de implantação de sistema de acreditação de cursos de Medicina.	135 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 4: Documento técnico contendo metodologia para implantação do sistema de acreditação proposto para o Ministério.	180 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 5: Documento técnico acerca do papel do Estado na acreditação de cursos de Medicina, contendo estudo normativo necessário à implantação do sistema pelo MEC.	225 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 6: Documento técnico contendo proposta de acreditação dos cursos brasileiros de Medicina junto ao World Federation for Medical Education.	270 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 72.000,00

5 - INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria em questão, bem como acesso às informações institucionais pertinentes ao objeto dos produtos.

A Consultoria terá sede em Brasília – DF, sendo disponibilizada estação de trabalho junto à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde. A equipe técnica da DDES dará o suporte na leitura dos documentos em produção, bem como se disporá à realização de críticas e sugestões para a redação final dos produtos e testes de viabilidade de execução das metodologias propostas pelo Consultor.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1 Obrigatórios:

Formação Acadêmica* - Diploma de conclusão de curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em Medicina ou áreas afins, ou Pedagogia ou áreas afins.

Experiência profissional comprovada (anos/período) – Especialização em gestão do ensino superior na área da saúde, preferencialmente em cursos de Medicina.

- Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.
- A comprovação da qualificação declarada deverá ser solicitada no momento da entrevista.

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável

1. Experiência em internacionalização de cursos de graduação;
2. Conhecimento de gestão em órgãos públicos, especialmente em atividades de gestão de ensino superior;
3. Conhecimento de sistemas de acreditação de cursos, especialmente em área da saúde;
4. Conhecimento sobre as atividades de avaliação de cursos de graduação;
5. Experiência em redação oficial, elaboração de pareceres e notas técnicas.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato			
1 Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Medicina ou áreas afins, ou Pedagogia ou áreas afins.	[100%] 10 pontos: doutorado em Medicina, ou Pedagogia ou áreas afins. [85%] 8,5 pontos: mestrado em Medicina, ou Pedagogia ou áreas afins. [70%] 7 pontos: graduação em Medicina, ou Pedagogia ou áreas afins.	10
	É <u>obrigatório</u> que possua especialização em gestão do ensino superior em cursos de Medicina, preferencialmente em cursos de Medicina.	[100%] 10 pontos: especialização em gestão do ensino superior em cursos de Medicina. [70%] 7 pontos: especialização em gestão do ensino superior na área de saúde.	10
2 Experiência	Experiência profissional mínima de dois anos em atividades de coordenação de projetos ou gestão, na área da saúde ou do ensino superior, preferencialmente em cursos de Medicina.	[100%] 15 pontos: 6 ou mais anos de experiência [80%] 12 pontos: 4 a 5 anos de experiência [67%] 10 pontos: 2 a 3 anos de experiência	15
	É <u>desejável</u> experiência em internacionalização de programas de graduação;	[100%] 15 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 12 pontos: 4 anos de experiência [60%] 09 pontos: 3 anos de experiência [40%] 06 pontos: 2 anos de experiência [20%] 03 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência	15

		Conhecimento de gestão em órgãos públicos, especialmente em atividades de gestão de ensino superior;	[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência [50%] 10 pontos: 2 anos de experiência [30%] 6 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência	20
3	Habilidades e competências	Conhecimento de sistemas de sistemas de acreditação de cursos, especialmente em área da saúde;	Até 10 pontos, atribuídos pela comissão de seleção em entrevista.	10
		Conhecimento sobre as atividades de avaliação de cursos de graduação;	Até 10 pontos, atribuídos pela comissão de seleção em entrevista.	10
		Experiência em redação oficial, elaboração de pareceres e notas técnicas.	Até 10 pontos, atribuídos pela comissão de seleção em entrevista.	10
TOTAL DE PONTOS				100

8 - VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

Vigência: 9 (nove) meses.

Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

9 - NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga.

10 - REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

11 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior (DDES/SESu/MEC), que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12 - LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho será Brasília/DF. O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às plataformas sistêmicas que somente podem ser acessadas nas dependências destes órgãos, bem como, às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. O consultor também deve ter disponibilidade de participar de reuniões estratégicas com o corpo gestor da DDES.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde

ADI BALBINOT JUNIOR
Coordenador do Projeto - 914BRZ1094.8